



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1934/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUIANTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SOL Y
MAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 1999.

RICARDO MIRELLES VIEIRA
Prefeito em exercício

